LEI Nº 1774 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.15.451.083.1126 – Aquisição de Imóveis - RFFSA
Elemento da Despesa:
4590.61.01 – Aquisição de Imóveis R$ 55.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme previsto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17/03/1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho:
0601.99.999.999.2999 – Reserva de Contigência
Elemento da Despesa:
9999.99.99 – Reserva de Contigência R$ 55.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de fevereiro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal